CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DE ACORDO COM O EDITAL Nº 02/2018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ÁREA DE CONHECIMENTO: **GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**

NORMAS COMPLEMENTARES – PROVA ESCRITA

A Congregação da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o disposto no item 7.7.8 do Edital de Concurso Público Nº 02/2018 para ingresso na Carreira de Magistério Superior, estabelece as Normas Complementares para a Prova Escrita do Cargo de Professor Adjunto A - DE:

1. A duração máxima da prova escrita, conforme previsto no Edital 02/2018, será de 5 (cinco) horas, incluído o tempo para a consulta bibliográfica, que terá a duração máxima de 1 (uma) hora;

2. O local da consulta será o mesmo de realização da prova escrita, no qual o candidato deve permanecer durante todo o período. Em caso de necessidade de se ausentar do local, será acompanhado por um dos membros da Banca Examinadora ou por alguém por ela designado;

3. A consulta poderá ser feita a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, impressos ou manuscritos, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato. A Escola de Administração não disponibilizará material bibliográfico durante a realização da consulta;

4. Os candidatos poderão fazer anotações durante o período de consulta. Durante o tempo de realização da prova escrita, só poderão fazer consulta às suas próprias anotações, sendo vedados outros materiais e meios de consulta;

5. As anotações ou rascunhos feitos durante a consulta não devem ser assinados pelo candidato e serão anexados à prova escrita;

6. A prova escrita será identificada por códigos e não deve ser assinada pelo candidato;

7. É vedada a utilização de qualquer equipamento mecânico ou eletrônico para a realização da prova, salvo para candidatos com deficiência que necessitem de tratamento diferenciado e tenham indicado tecnologias assistivas mecânicas ou eletrônicas, em conformidade com o disposto no item 7.4.1 do Edital 02/2018;

8. Não será admitido durante o período da prova escrita, incluída a consulta, a interferência ou participação de outras pessoas e/ou a comunicação direta ou indireta entre os candidatos;

9. O desrespeito a qualquer item disposto nestas Normas implicará na eliminação do candidato e anulação da sua prova.

Normas aprovadas em Reunião Extraordinária da Congregação da Escola de Administração em 17 de dezembro de 2018.

Salvador, 11 de março de 2019.

Prof. Dr. Horacio Nelson Hastenreiter Filho
Diretor

Horacio N Hastenreiter Filho
Diretor da Escola de
Administração da UFBA